

de Ação Social da Universidade do Minho, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2012.

O *curriculum vitae* do ora nomeado é publicado em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

Nota Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Carlos Duarte Oliveira e Silva
Data do Nascimento: 27 de junho de 1965
Naturalidade: Cabeceiras de Basto

2 — Formação Académica

Licenciado em Engenharia de Sistemas e Informática pela Universidade do Minho, 1996;

Pós-Graduação em Sistemas de Informação pela Universidade do Minho, 2002.

3 — Experiência Profissional

Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, desde 1 de outubro de 2003 até à presente data;

Diretor do Gabinete de Sistemas de Informação da Universidade do Minho (2003);

Secretário da Escola de Engenharia da Universidade do Minho (1999-2003);

Coordenador do Setor de Alimentação dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho em Guimarães (1996-2003);

Técnico Superior, da Universidade do Minho com funções de Coordenação no Gabinete de Apoio à Presidência da Escola de Engenharia da Universidade do Minho (1995).

Desenvolvimento de Software para várias Empresas e Instituições, onde se destaca a implementação de workflow documental para o Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua de Professores — Ministério da Educação, (1995-1997);

Desenvolvimento de Software, para os Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, para implementação da Contabilidade Pública/Plano Oficial de Contabilidade e Contabilidade Orçamental (Centros de Custo) (1994-1995);

Lecionação de várias formações, na área da informática entre outras, onde se destaca a formação dada nas seguintes entidades: Instituto Nacional de Administração Pública — em ações de formação no âmbito da contratação pública — Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho de 1999, que teve como objetivo a sensibilização dos novos procedimentos deste diploma e elaboração de um Manual de procedimentos; Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em ações de formação no âmbito da utilização de programas informáticos de suporte à gestão.

4 — Formação Profissional relevante

Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP) realizado pelo Instituto Nacional de Administração (2009);

Participação em vários Seminários realizados pelo Instituto Nacional de Administração: “O Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas” (2009); “Plataformas de Contratação Pública Eletrónica”; “O SIADAP e o Novo Sistema de Gestão de Carreiras e de Estrutura Remuneratória” (2007); “Certificação para a Qualidade na Administração Pública” (2005) e de Alta Direção (2005);

Participação em várias ações de formação nas áreas de Segurança Alimentar, Gestão na Administração Pública, Qualidade de Serviços, entre outras, a saber: “Liderança” (2013); “Alterações ao SIADAP decorrentes da LOE 2013 — workshop de atualização” (2013); *Strengthening the relevance of Students Sport — Universidade de Lisboa* (2012); “Ética e Deontologia na Universidade” (2012); Seminário: “Que futuro para o Desporto Escola e Universitário” (2012); “Código do Procedimento Administrativo” (2012); “Gestão da Qualidade na Administração Pública” (2012); “O papel das estruturas de coordenação e apoio a Sistemas Internos de Garantia da Qualidade” (2011); “Auditorias de Qualidade” (2010) — para efeitos de realização de auditorias, bem como outras formações na área do desporto universitário.

5 — Outras atividades e cargos desempenhados

Auditor interno da Gestão do Sistema de Gestão da Qualidade dos SASUM;

Representante da Gestão do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito da certificação dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho pela Norma ISO 9001:2008, desde 2008 até à presente data;

Presidente do Conselho Coordenador de Avaliação dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, ao abrigo de delegação de competências, desde 2009 até à presente data;

Presidente da Associação de Funcionários da Universidade do Minho (2001-2003);

Secretário da Comissão Externa de Avaliação de Gestão e Engenharia Industrial da Fundação das Universidades Portuguesas (2001-2002);

Vice-Presidente da Associação dos Antigos Estudantes da Universidade do Minho (1998-1999);

Presidente da Associação Académica da Universidade do Minho (1993-1994);

Presidente do conselho de Administração da Rádio Universitária do Minho (1993-1994);

Participação na organização de vários eventos e conferências em áreas da Administração Pública e em área do desporto.

28 de março de 2013. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

206871696

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso n.º 4904/2013

Nos termos da deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Beja, datada de 4 de março de 2013, tomada nos termos e para os efeitos previstos no artigo 95.º, n.º 2 e 115.º, n.º 1 alínea l) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior e dos artigos 13.º, n.º 1 alínea k), 50.º, n.º 2 dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, é aditado à Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Beja, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157 de 13 de agosto de 2010, pelo Aviso n.º 16197/2010, o seguinte:

19 — Inscrição em novo prazo para entrega da Tese de Dissertação/Relatório/Estágio de Cursos de Mestrado, de acordo com as datas fixadas em Despacho específico para esse efeito:

a) Mestrados de 90 ECTS, com exceção do mestrado em Ensino na Especialidade de Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico — 266,00€;

b) Mestrado em Ensino na Especialidade de Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico — 218,40€.

4 de abril de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

206872732

Declaração de retificação n.º 460/2013

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 21 de novembro de 2012, a p. 37721, o despacho (extrato) n.º 14981/2012, retifica-se que onde se lê «autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tenure» deve ler-se «autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de três anos».

4 de abril de 2013. — O Presidente, *Vito Carioca*.

206874222

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 4960/2013

Nos termos previstos no artigo 24.º, n.º 1, alínea b), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 59-A/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 19 de novembro de 2008, designo a Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra Mestre Maria João Pinto Cardoso, para integrar o Conselho de Gestão, a partir da presente data.

04.04.2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

206873575

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Aviso n.º 4905/2013

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01, alterada pela portaria n.º 145-A/2011 de 06.04., torna-se público que a

lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da categoria/ carreira de técnico superior, para o Serviço de Recursos Humanos, do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 13625/2012, publicado no D.R. (2.ª série), n.º 198, de 12 de outubro, foi homologada por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.03.2013, tendo sido notificada aos candidatos e encontrando-se afixada em local visível e público das instalações dos Recursos Humanos do ISEL e disponibilizada na sua página eletrónica em www.isel.pt.

4 de abril de 2013. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*.

206874433

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso (extrato) n.º 4906/2013

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, que, por deliberação da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto, foi aplicada a pena disciplinar de despedimento à trabalhadora, Mónica Susana Vitoria Loureiro, com a categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico do Porto, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3.º, n.º 2, alíneas *a*), *e*), *f*), *g*) e *i*), 9.º, n.º 1, alínea *d*) e artigo 18.º, n.º 1, alíneas *m*) e *o*) todos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro.

2 de abril de 2013. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

206873015

Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo

Aviso n.º 4907/2013

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, Carreira/Categoria de Técnico Superior.

1 — Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações — LVCR), com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 02 de setembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que, por despacho de 26 de dezembro de 2012 do Presidente da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento inicia-se de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

3 — Na sequência do parecer favorável da Senhora Presidente do Instituto Politécnico do Porto proferido por despacho de 27 de janeiro de 2012 nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, bem como a urgência de que se reveste o procedimento, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do estipulado no número anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 02 de setembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — RCTFP),

alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, atualmente em vigor.

5 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

6 — Prazo de validade — nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atualmente em vigor, poderá ser utilizada a reserva de recrutamento, se no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, houver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

7 — Local de trabalho: Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo, Rua da Alegria, 503, Porto.

8 — Caracterização Sumária do Posto de Trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira/categoria de Técnico Superior, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e que constam do mapa de pessoal da ESMAE, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos inerentes à sua qualificação profissional, grau de complexidade 3, designadamente atividades correspondentes a diretor técnico do Teatro Helena Sá e Costa (THSC):

Coordenar todas as ações associadas ao funcionamento técnico do Teatro;

Analisar e avaliar os *dossiers* técnicos dos espetáculos, em colaboração com a Direção de Cena (DC) e o Produtor do THSC;

Coordenar as adaptações técnicas a realizar;

Acompanhar, coordenar e participar nas montagens;

Com a DC, mediar as relações entre técnicos e direções artísticas;

Colaborar com a DC no estabelecimento das tabelas e horários de trabalho;

Organizar, coordenar e controlar os trabalhos da equipa técnica;

Ser responsável pela realização de relatórios e inventários; e

Coordenar aquisições e manutenções.

9 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro — Lei do Orçamento do Estado para 2011.

Nível remuneratório 15, posição remuneratória 2.ª, valor da remuneração € 1201,48.

10 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõem desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.1 — Nível habilitacional: Possuir licenciatura em Teatro, especialidades de Produção, Cenografia ou Luz e Som, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Impedimento de Admissão: Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria de Técnico Superior e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento.

12 — Formalização das candidaturas: As candidaturas, dirigidas ao Presidente da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo do Instituto Politécnico do Porto, são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento com letra legível, do formulário tipo de candidatura disponível na página eletrónica da Escola Superior de Música, Artes e Espetáculo